



DECLARAÇÃO

ITEM 13 – RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item de nº 13 da Resolução TC nº 270/2024, que no exercício financeiro 2024 NÃO foram elencadas irregularidades nos relatórios de auditoria realizados pelo controle interno da edilidade, porquanto inexistindo necessidade de adoção de qualquer medida saneadora.

É o que declaro por ser a expressão da mais pura e lúdima verdade.

Belém de Maria/PE, 30 de dezembro de 2024.

ALMIR GABRYEL DOS ANJOS RODRIGUES
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO